LEI Nº 5.218, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos pontos de ônibus contendo as informações com a escrita convencional brasileira bem como o informativo em Braille e Libras com o itinerário constando percurso, horário e o nome da linha de uso público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de sinalização dos pontos de ônibus contendo as informações com a escrita convencional brasileira bem como o informativo em Braille e Libras com o itinerário constando percurso, horário e o nome da linha de uso público;

I. Todos os pontos de ônibus com cobertura e o terminal rodoviário devera conter as informações com a escrita convencional brasileira bem como o informativo em Braille e Libras com o itinerário constando percurso e o horário nome da linha de uso público.

II. Todos os pontos de parada rápida deverão conter a informação da linha e a sinalização de solo.

Art. 2º - As prestadoras do serviço de transporte público comutado são obrigadas a implantar sinalização tátil de alerta nos pontos de ônibus de uso público.

Parágrafo único - A sinalização a que se refere o caput, que deverá ser feita pela mudança de textura do piso no quadrilátero, obedecerá às especificações das normas técnicas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3º - Todos os pontos de ônibus de uso público instalados no Município deverão estar de acordo com a lei no prazo de 6 meses contados a partir da vigência desta lei.

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei por parte da empresa prestadora de serviço, ficará sujeita a penalidade imposta pelo Município de Itapira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS